TOMADA DE PREÇO

N°. 20212303U002

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para as seguintes Unidades:

HUAPA – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Av. Fuad Rassi, esquina com Rua 02, N°. 541, Sala 13, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.653-100.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: 23 de março de 2021 Data Final do recebimento das propostas: 29 de março de 2021

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para <u>solicitacaoservico@igh.org.br</u> contendo as seguintes informações: Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B SEM CONDUTOR

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site https://www.igh.org.br/

Goiânia/GO, 23 de março de 2021.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação veículo tipo ambulância básica Tipo B, sem motorista, dotada de acessórios necessários à manutenção da vida para atender à demanda do Hospital Materno Infantil – HMI e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL e Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de atender as demandas das unidades do HMI, HEMNSL e HUAPA para realização de transferência, remoção e regulação de pacientes para rede de saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados conforme tabela abaixo:

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI

- 02 (dois) veículo sem condutor 24 horas por dia todos os dias da semana;
 HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 HEMNSL
- 01 (um) veículo sem condutor 24 horas por dia todos os dias da semana.

 HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIAS DE APARECIDA DE GOIANIAHUAPA
- 01 (um) veículos sem condutor 24 horas por dia todos os dias da semana.
- 3.2. A média de quilometragem dos veículos é de 3.000 km mês.
- 3.3. O serviço atuará sobre as demandas programadas e espontâneas.
- 3.4. A contratação deste serviço tem por finalidade realizar remoções de pacientes que estão sob a responsabilidade do HMI, HEMNSL e HUAPA para outros hospitais, laboratórios, clínicas, centros de saúde, aeroporto, rodoviária e em casos específicos para residências A área de abrangência dos veículos



Ana Maria Caribe S. Mullo

Thais Fraga Nuries

 γ



disponibilizados deverá obedecer a um perímetro de 150 km de distância das instalações da CONTRATANTE.

- 3.5. A locação da Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) deverá conter os seguintes itens básicos:
 - Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): veiculo destinado ao transporte pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido e transporte inter-hospitalar, contendo apenas os equipamentos mínimos à manutenção da vida.
- 3.6. Todas as ambulâncias, independentemente de sua especificidade, deverão possuir as seguintes itens e características gerais:
 - a) Possuir tarja de identificação com a inscrição "AMBULÂNCIA";
 - b) Lateral, logos: da unidade hospitalar; do SUS; e do Estado de Goiás.
 - c) Perfeito estado de conservação e segurança de tráfego;
 - d) Possuir a cor branca;
- e) Ar-condicionado (Motorista e Paciente), direção e sistema hidráulico ou elétrico:
 - f) Vidros climatizados e de segurança em todas as portas;
 - g) 01 (um) Sinalizador ótico acústico;
 - h) Degrau traseiro com piso antiderrapante;
- i) Encontrarem-se apropriadas para transporte de crianças, adultos, gestantes e recém-nascidos;
- j) As janelas do compartimento do paciente deverão ser de vidros jateados, permitindo-se a inclusão de linhas não jateadas;
- l) Todos os veículos deverão ser mantidos em bom estado de conservação e condições de operação;
 - m) Maca de transporte articulada e com rodas;
- n) Maca fixa para acoplar incubadora de transporte (Exclusivo para HMI e HEMNSL);
- o) Instalação de rede de oxigênio com cilindro e tomadas para utilização de equipamentos médicos de suporte a vida, Válvulas, Manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída, oxigênio com régua tripla;
 - p) Suporte de soro;
 - g) Rádio comunicador.
- r) Possuir o Alvará/certificado de vistoria veicular expedido pela vigilância sanitária do ano vigente

Laryssa Barbosa Diretora Geral Hospital Materno Infanti - HMI



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Manter em dia as revisões e manutenções preventivas e corretivas tanto do veículo quanto dos equipamentos que a integram, sendo este ônus da CONTRATADA.
- 4.2. Apresentar, sempre que solicitado, a documentação comprobatória referente à manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias, inclusive dos equipamentos que a integram.
- 4.3. Providenciar a substituição das ambulâncias quando houver necessidade de manutenção, revisão ou outra situação que impeça a utilização da mesma sem ônus para CONTRATANTE.
- 4.4. Responsabilizar pelo pagamento de tributos, taxas e outros que incidir sobre o veículo locado.
- 4.5. Manter atualizado os Alvarás Sanitários dos veículos, bom como licenciamentos e imposto que incide sobre os veículos.
- 4.6. Os Veículos devem ser de fabricação/modelo acima do ano/modelo 2018, e possuir quilometragem não superior a 50 (cinquenta) mil quilômetros, quando ocorrer a ultrapassagem da quilometragem de 50 (cinquenta) mil quilômetros deverá a CONTRATADA fazer a substituição do veículo por outro que atenda a especificação.

Goiânia, 18 de março de 2021.

ANEXO I - TABELA DE VALORES PARA COMPOSIÇÃO

Item	Quantidade	Veículo	Valor Unitário
01	4	Locação de ambulância de suporte básico tipo	
		В.	

Valor Total Mensal R\$_____

Laryssa Parbosa

Diretera Geral

Hospital Materno Infantil - HMI

Maria Caribe S. Mello
Diretora Operacional
MNSL/IGH

Pedro Withingy
Gerente Operacional
HW.//GH